



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE
GRATIFICAÇÃO POR
ASSIDUIDADE A
SERVIDOR PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 145/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor do Legislativo Municipal **WALBER DUTRA MARVILA**, Matrícula nº 250, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível "III", Classe "A", Padrão "I", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2009/2019, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do Cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do Art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Itapemirim-ES, 26 de maio de 2022.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim